



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



LEI Nº. 532/2018

**“INSTITUI O DIA DO EVANGÉLICO NO
MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município de Novo Progresso, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído no âmbito do município de Novo Progresso, Estado do Pará, o Dia do Evangélico, que será comemorado anualmente no dia 14 de dezembro.

Artigo 2º- O dia do Evangélico deverá constar do calendário Municipal de Eventos.

Artigo 3º - No dia do Evangélico fica a Administração Municipal autorizada a promover eventos públicos voltados para o segmento Evangélico da população, com livre acesso para toda a Comunidade.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Progresso, em 09 de Agosto de 2018.


UBIRACI SOARES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

